



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolo sob o nº 048/2018

Data: 20/03/18 às 18:15:00

Encarregado

**DISPÕE SOBRE OS
VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fixa os vencimentos dos cargos comissionados, instituídos através do Projeto de Resolução nº. 001/2018, da Câmara Municipal, ordenados por símbolos de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 762/2008, 866/2009 e 1102/2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de março de 2018.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Vice-Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Classe de Cargos e Provimento em Comissão, ordenados por Símbolos,
conforme art. 1º, desta Lei

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Procurador Geral	CC-1	1	R\$ 5.001,14
Diretor Geral	CC-2	1	R\$ 3.395,98
Controlador	CC-2	1	R\$ 3.395,98
Assessor de Comunicação Social	CC-3	1	R\$ 2.885,56
Assessor de Tecnologia da Informação	CC-3	1	R\$ 2.885,56
Assessor Parlamentar	CC-4	3	R\$ 2.315,17
Assessor da Administração	CC-5	1	R\$1.231,70


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Vice-Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei ora proposto visa sanar irregularidades da Lei Municipal n. 762/2008, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 762/2008, que vigora hoje prevê vencimentos dos cargos efetivos que hoje já são determinados pela Lei 1127/2014, ou seja, tacitamente tal lei já encontra-se revogada, porém como a mesma dispõe de outras matérias não previstas na Lei 1.127/2014, o projeto ora proposto vem adequar a matéria e sanar os vícios hoje existentes.

Os cargos comissionados bem como as atribuições dos mesmos encontram-se previstas na Resolução 01/2018.

A simples reestruturação dos cargos da Câmara Municipal que não importe em fixação ou alteração de remuneração dos servidores pode ser feita por meio de ato próprio do Poder Legislativo (resolução, decreto legislativo ou outra denominação empregada), na forma dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da CF, aplicáveis aos Municípios por força do princípio constitucional da simetria (art. 25, CF e art. 11 do ADCT, CF).

Destarte, seguindo os mandamentos Constitucionais o projeto de Lei ora proposto fixa remuneração dos servidores comissionados, e revoga Lei contrária a outras legislações municipais.

Contando com o entendimento dos Nobres Edis, estamos certos da aprovação do projeto ora proposto.

Venda Nova do Imigrante – ES 14 de março de 2018.


José Luiz Pimenta de Souza

Presidente


Francisco Carlos Foletto

Vice-Presidente


Adriana Aparecida Uliana

1ª Secretária